

**RESOLUÇÃO N.º 915, de 02 de julho de 2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 02 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º - Autorizar a realização do estágio curricular do Curso Técnico Integrado em Química, do *Campus* Sertãozinho, aprovado pela Resolução n.º 408, de 9 de dezembro de 2008, a partir do terceiro ano do curso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013.



EDUARDO ANTONIO MODENA